

RECEBI O ORIGINAL

Em: 07/10/2019

Blakeneride de silva



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. Nº 474
5

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 068/00-13

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Nutritest Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Itannana, nº 200, Conjunto Veirales, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 03.016.443/0001-69

FONE: (92) 3584-4293

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2902

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FAX: (92) 98121-6959

PROCESSO Nº: 0173/00

ATIVIDADE: Serviços de Análises Laboratoriais.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Rio Itannana, nº 200, Conjunto Veirales, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar o funcionamento de um laboratório para prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras: de alimentos, água para avaliação de potabilidade e água de piscicultura.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus,

07 NOV 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 068/00-13

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0173/00**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Os recipientes dos reagentes químicos devem ser inutilizados antes do descarte final.
8. Neutralizar, por meio de reações químicas, as sobras de amostras dos efluentes, antes do descarte na rede pública.
9. Fica terminantemente proibido o descarte de sobras de efluentes líquidos não neutralizados e/ou não tratados e/ou reagentes químicos em sistema de esgotamento doméstico/sanitário, esgoto público e em sistema de drenagem de águas pluviais.
10. Fica determinado que os recipientes de produtos químicos/reagentes devem passar por processo de descontaminação e inutilização antes de seu descarte.
11. Manter atualizados os Certificados de calibração dos equipamentos.
12. Esta licença autoriza a amostragem dos seguintes parâmetros: **Aspecto, Alcalinidade (total, hidróxida, bicarbonato e carbonato), Ferro (total e dissolvido), fosfato, odor, pH, sabor, temperatura, turbidez e parâmetros microbiológicos**.
13. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade, devendo ser apresentado quando da solicitação da renovação da Licença, Certificados de destinação final dos resíduos, inclusive dos efluentes resultantes da lavagem de material.
14. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos:
 - a) Cadastro da Atividade atualizado (modelo IPAAM)
 - b) Documento comprobatório de esgotamento sanitário.
 - c) Certificado de destinação final de resíduos